

LEILÃO JUDICIAL
PODER JUDICIÁRIO
2º JUIZADO ESPECIAL CÍVEL E DAS RELAÇÕES DE CONSUMO DO TERMO
JUDICIÁRIO DA COMARCA DE SÃO LUIS-MA
Tribunal de Justiça do Estado do Maranhão
CONDIÇÕES GERAIS DE ARREMATAÇÃO - HASTAVIP

O Dr. **ALESSANDRO BANDEIRA FIGUEIRÊDO**, MM. Juiz de Direito Responsável da 2º Juizado Especial Cível e das Relações de Consumo do Termo Judiciário da Comarca de São Luis/MA, no uso de suas atribuições legais etc.

FAZ SABER a todos quanto o presente EDITAL virem, ou dele conhecimento tiver, que através do Leiloeiro Público Oficial contratado pelo Tribunal de Justiça do Estado do Maranhão (contrato nº 11.026/2017), levará a leilão público, para alienação, na data, local, horário e sob as condições adiante descritas, o bem constante nos autos do processo do Anexo I que segue.

I) DATA DO LEILÃO: O 1º Leilão ocorrerá no dia **21 de julho de 2025, com início às 09:30h, e término em 24 de julho de 2025, às 09:30h**, pelo valor do maior lance, que não poderá ser inferior ao da avaliação. Se o bem não alcançar lance nesse valor, será incluído em **2º Leilão**, no dia **24 de julho de 2025, com início às 09:31h, e término em 14 de agosto de 2025, às 09:30h**, pelo valor do maior lance, que não poderá ser inferior a **60% do valor da avaliação**, defeso o preço vil (parágrafo único do art. 891 do CPC).

II) LOCAL: site www.leilaovip.com.br.

III) LEILOEIRO: **Wirna Campos Cardoso**, matrícula nº 43/2024-JUCEMA, com endereço profissional na Av. Engº Emiliano Macieira, n. 05, Km 07, Quadra C – Bairro Maracanã, São Luís/MA, telefone (011) 3093-5251, e-mail: contato@hastavip.com.br.

IV) INTIMAÇÃO: ficam, pelo presente Edital, intimados da realização do leilão, os Herdeiros e cônjuges, se casados forem, caso não tenham sido encontrados para intimação pessoal, bem como os credores com garantia real, anticréticos, usufrutuários ou senhorio direto, que não foram intimados pessoalmente.

V) CONDIÇÕES DOS BENS: os bens podem ser encontrados nos locais indicados nas suas descrições e serão alienados no estado de conservação em que se encontrarem, não cabendo à esta Vara ou ao Leiloeiro Oficial quaisquer responsabilidades quanto a consertos e reparos ou mesmo providências referentes à retirada, embalagem e transporte daqueles arrematados. Sendo a arrematação judicial modo originário de aquisição de propriedade, não cabe alegação de evicção, sendo exclusiva atribuição dos licitantes verificarem o estado de conservação, situação de posse e especificações dos bens oferecidos em leilão, antes das datas designadas para a alienação. Qualquer dúvida deverá ser dirimida antes da efetivação do lance.

VI) ÔNUS DO ARREMATANTE: o arrematante deverá pagar ao leiloeiro, no ato da arrematação, a comissão de 5% (cinco por cento) sobre o valor do bem arrematado. As custas judiciais devidas, deverão ser pagas no ato de expedição da Carta de Arrematação/Mandado de Entrega do Bem. Para os bens imóveis, o preço da arrematação deverá pagar o Imposto de Transmissão de Bens Imóveis - ITBI, além dos impostos das Fazendas Municipal, Estadual e

Federal que recaírem sobre o imóvel, e no caso de veículos, deverá obedecer a mesma regra para o pagamento de débitos de IPVA e de multas, isentando o arrematante dos débitos anteriores ao leilão.

VII) DA PARTICIPAÇÃO: Para participarem os interessados devem fazer o cadastramento prévio no site do leiloeiro www.leilaovip.com.br, após enviar os documentos necessário ao e-mail: comercial@hastavip.com.br, contendo, Cópia do CPF ou CNH, Cópia de Comprovante de Endereço com CEP com data atualizada a partir do mês e ano corrente, no caso de cônjuge, enviar juntamente certidão de casamento, CPF e RG do mesmo, Termo de conhecimento e aceite de condições de participação Online devidamente assinado.

VIII) CONDIÇÕES DA ARREMATAÇÃO: A arrematação dos bens dar-se-á mediante as condições estabelecidas no Código de Processo Civil.

O pagamento pelo arrematante far-se-á à vista, diretamente ao leiloeiro, ou no prazo de três dias, através de depósito à disposição do Juízo e vinculados aos processos de inventário constantes no Anexo I, no Banco do Brasil.

A carta de arrematação ou mandado de entrega será expedida depois de transcorridos os prazos (05 dias) para oposição de embargos à arrematação pelos herdeiros ou por terceiro interessado. Fica o Leiloeiro Oficial autorizado a receber ofertas de preço pelos bens arrolados neste Edital somente em seu endereço eletrônico www.leilaovip.com.br, devendo para tanto os interessados efetuarem cadastramento prévio, confirmarem os lances e recolherem a quantia respectiva na(s) data(s) designada(s) para a realização do leilão. Os lances via internet "on-line", não garantem direitos aos arrematantes em caso de recusa do leiloeiro ou de queda no sistema ou conexão de internet, posto que são apenas facilitadores de oferta, com os riscos naturais às imprevisões e intempéries.

O arrematante providenciará os meios para a remoção dos bens arrematados.

Os autos da referida demanda estão disponíveis aos interessados para consulta na Secretaria da Vara Cível desta comarca.

Expediu-se o presente edital em _____, nesta cidade de São Luis/MA, o qual será afixado no local de costume deste Juízo e publicado no Diário da Justiça. Eu, _____, Diretor(a) de Secretaria do 2º Juizado Especial Cível e das Relações de Consumo, que o fiz, digitei e subscrevo.

Mais inform. pelo fone: (0xx11) 3093-5251 no site: www.leilaovip.com.br ou no local do leilão.

Dr. Ivna Cristina de Melo Freire,
Juíza de Direito Resp. (Portaria 5042/2023) da 2º Vara da Comarca de Santa Inês/MA

ANEXO I

1) PROCESSO Nº **0800079-71.2020.8.10.0007**

EXEQUENTE:

- **STHER KELLY AMARAL**, CPF: 001.125.753-90;

EXECUTADOS:

- **TECHMASTER ENGENHARIA E DESENVOLVIMENTO LTDA.**, CNPJ: 05.918.869/0001-33, na pessoa de seu representante legal;

INTERESSADOS:

- **JOSÉ LUIZ DE OLIVEIRA MENDEIROS**, CPF: 097.588.441-72 (**depositário**);

DESCRIÇÃO DO(S) BENS:

LOTE 01 – UMA OBRA DE ARTE (ESTÁTUA).

ÔNUS: A PENHORA do bem se encontra no ID. 117384592 – pág. 1.

DEPOSITÁRIO FIEL: **JOSÉ LUIZ DE OLIVEIRA MENDEIROS**.

VALOR DA AÇÃO: R\$ 54.313,70 em janeiro de 2024, a ser atualizado até a data da arrematação.

TOTAL DA AVALIAÇÃO DOS BENS: **R\$ 200,00 (duzentos mil reais)**, conforme avaliação.

VALOR DE LANCE DO 02º LEILÃO: R\$ 120,00 (cento e vinte reais).

LOCALIZAÇÃO DOS BENS: Av. dos Holandeses, n º 22, Qd. 24, Ed. Saint Paul, Ap. 1301, Jardim Renascença, CEP 65.075-650.

LOTE 02 – UMA MESA ARTÍSTICA DE SALA DE ESTAR, SEM VERNIZ.

ÔNUS: A PENHORA do bem se encontra no ID. 117384592 – pág. 1.

DEPOSITÁRIO FIEL: **JOSÉ LUIZ DE OLIVEIRA MENDEIROS**.

VALOR DA AÇÃO: R\$ 54.313,70 em janeiro de 2024, a ser atualizado até a data da arrematação.

TOTAL DA AVALIAÇÃO DOS BENS: **R\$ 300,00 (trezentos reais)**, conforme avaliação.

VALOR DE LANCE DO 02º LEILÃO: R\$ 180,00 (duzentos e dezesseis mil reais).

LOCALIZAÇÃO DOS BENS: Av. dos Holandeses, n º 22, Qd. 24, Ed. Saint Paul, Ap. 1301, Jardim Renascença, CEP 65.075-650.

LOTE 03 – TV PHILIPS DE 38 POLEGADAS, COR BRANCA.

ÔNUS: A PENHORA do bem se encontra no ID. 117384592 – pág. 1.

DEPOSITÁRIO FIEL: **JOSÉ LUIZ DE OLIVEIRA MENDEIROS**.

VALOR DA AÇÃO: R\$ 54.313,70 em janeiro de 2024, a ser atualizado até a data da arrematação.

TOTAL DA AVALIAÇÃO DOS BENS: **R\$ 1.000,00 (hum mil reais)**, conforme avaliação.

VALOR DE LANCE DO 02º LEILÃO: R\$ 600,00 (seiscentos mil reais).

LOCALIZAÇÃO DOS BENS: Av. dos Holandeses, n º 22, Qd. 24, Ed. Saint Paul, Ap. 1301, Jardim Renascença, CEP 65.075-650.

LOTE 04 – TV TV SAMSUNG DE 42 POLEGADAS.

ÔNUS: A PENHORA do bem se encontra no ID. 117384592 – pág. 1.

DEPOSITÁRIO FIEL: **JOSÉ LUIZ DE OLIVEIRA MENDEIROS.**

VALOR DA AÇÃO: R\$ 54.313,70 em janeiro de 2024, a ser atualizado até a data da arrematação.

TOTAL DA AVALIAÇÃO DOS BENS: **R\$ 1.500,00 (hum mil e quinhentos reais)**, conforme avaliação.

VALOR DE LANCE DO 02º LEILÃO: R\$ 900,00 (novecentos reais).

LOCALIZAÇÃO DOS BENS: Av. dos Holandeses, n º 22, Qd. 24, Ed. Saint Paul, Ap. 1301, Jardim Renascença, CEP 65.075-650.

Alessandro Bandeira Figueirêdo

**Juíza de Direito do 2º Juizado Especial Cível e das Relações de Consumo do Termo
Judiciário da Comarca de São Luís/MA**